



CERTIFICADO LI N°010/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Jaíba 9 Energias Renováveis S.A. / Parque Solar Jaíba, CNPJ 30.673.195/0001-00 Licença de Instalação, para a atividade principal Usina Solar Fotovoltaica - Capacidade Instalada: 88,5 MW, composta pelas usinas UVF Jaíba 3 (33,0 MW), UVF Jaíba 4 (33,0 MW) e UVF Jaíba 9 (22,5 MW), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código E-02-06-2, autorizando a instalação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS84 UTM X: 646178/ Y: 8302527, no Município de Jaíba, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 13331/2012/003/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 25/07/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO), ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 25/07/2025.



Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019.



Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários

Recebemos

Belo Horizonte, 08 de 10 de 2019

Por: [Assinatura]

Sup. Intendente de Projetos Prioritários - SUPRI
Protocolo nº 064989/2019
Responsável: [Assinatura]

feam
Fórum Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Floresta

IEF

Outras atividades listadas no empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
E-02-04-6	Subestação de Energia Elétrica	Tensão	138 kV	kV
		Área Total (AT)	0,41	ha

Intervenção Ambiental:

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 25/07/2025; Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (792 unidades); **Coordenadas Geográficas:** DATUM: WGS84 UTM X: 646178/ Y: 8302527; **Biotopo:** Caatinga; **Fitoftisnomia:** Cerrado; **Produto/Subproduto:** Lenha de Floresta Nativa (92,08 m³).